



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.795, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessário para atender despesas com: Material de Consumo, Passagens e Despesa com Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente e Obras e Instalações, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.03.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
02.03.01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
04.121.0002.2011		GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 065 (FR 1)	R\$	60.000,00
	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 066 (FR 1)	R\$	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 068 (FR 1)	R\$	30.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 069 (FR 1)	R\$	70.000,00
15.452.0005.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 079 (FR 1)	R\$	280.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$	450.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P. M)
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.03.01	GABINETE DO SECRETARIO E DEPAENDÊNCIAS/SMP
15.451.0005.1002	INFRAESTRUTURA RECAP E PAVIMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

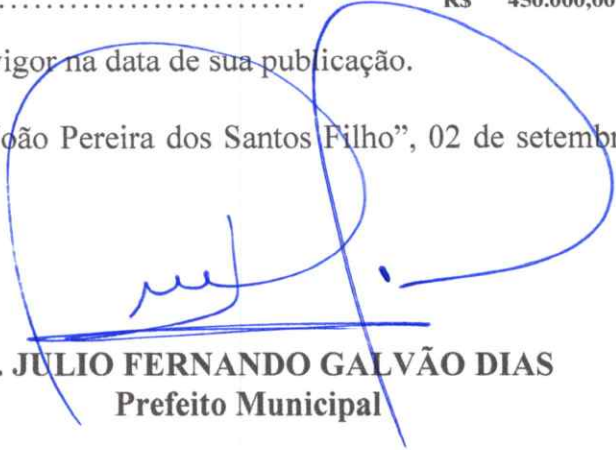
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
TOTAL DA REDUÇÃO.....	REDUÇÃO..... F.071 (FR 1)	R\$	450.000,00
		R\$	450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 02 de setembro de
2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.